

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Manifestação Jurídica

MJ Nº: 8767/CONJUR/GABSEC/2021

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

Protocolo

Número: 2020/0000031500 - Data Protocolo: 03/11/2020

Empreendimento

- Nome / Razão Social / Denominação: LORENA LOURENÇO CUNHA

Assunto

JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

ANÁLISE JURÍDICA

Em consonância com o Parecer Jurídico nº 29567/2021, julgo procedente o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00427 e aplico a LORENA LOURENÇO CUNHA, CPF: 021.099.451-76, devido à prática inequívoca da conduta infracional contemplada no o art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº. 5.887/95, art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988, a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor total de **30.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado em no máximo 10 (dez) dias, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Determino a apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, pelo autuado, para análise e aprovação desta SEMAS, e comprovar as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, no mesmo prazo indicado alhures, sob pena de nova autuação.

Além das medidas supra, determino procedimento para pagamento de reposição florestal e/ou estorno de créditos, caso necessário, a ser efetivado pela GESFLORA.

Por fim, determino que a área desmatada continue embargada, através do Termo de Embargo nº TEM-2-S/20-09-00261, até que o proprietário proceda com as medidas aqui impostas, bem como, as demais decorrentes de lei, com a finalidade de recuperar o meio ambiente degradado.

Com efeito, notifique-se da decisão o infrator.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Belém - PA, 31 de março de 2021

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

José Mauro de Lima O' de Almeida 31/03/2021 10:07:

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/zJBD



